



Ofício Gab. nº 485/2025

Serafina Corrêa, RS, 19 de setembro de 2025.

Sua Excelência
Vereadora Morgana de Fátima Tecchio
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Resposta ao Ofício nº 261/2025 – Projeto de Lei nº 089/2025.

O Prefeito Municipal, vem, por meio deste, acusar o recebimento do Ofício nº 261/2025, e, quanto aos esclarecimentos adicionais solicitados, informar o que segue:

1) Quanto à existência, ou não, de decreto atualmente em vigor que regulamente a avaliação do estágio probatório:

Atualmente encontram-se em vigor os seguintes Decretos Municipais que regulamentam a matéria, cuja cópia segue devidamente anexa:

- a) Decreto Municipal nº 57, de 17 de dezembro de 2012, que *“Dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o § 4º do art. 41 da Constituição da República, com a redação dada pela EC nº 19-98, e dá outras providências”*.
- b) Decreto Municipal nº 58, de 17 de dezembro de 2012, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.654, de 25 de agosto de 2025, que *“Institui o sistema de avaliação do estágio probatório e dá outras providências”*.

2) Explicação didática e exemplificativa sobre como é realizada a avaliação do estágio probatório, com a devida explicitação de seus critérios objetivos:

Quanto ao referido esclarecimento, segue anexo a este Ofício, material elaborado pela Comissão Permanente de Capacitação dos Servidores do Poder Executivo Municipal, que aborda, de forma pormenorizada todos os aspectos relativos ao estágio probatório.

Respeitosamente,

Daniel Morandi
Prefeito Municipal